



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATA PREGÃO PRESENCIAL 32/2018

Aos 08 dias do mês de novembro de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Era – MG, localizada na Rua João Pinheiro, nº 91, Centro, reuniram-se: Pregoeiro – Edmar Gonçalves e Equipe de Apoio: Selma Maria Alves Gervásio Vieira e Luciana Xavier de Oliveira, nomeados através da Portaria nº 09/2018, para a realização da sessão pública do Pregão Presencial objetivando o registro de preços para a **aquisição de medicamentos**, para atender à Secretaria Municipal de Saúde.

Atenderam ao ato convocatório e compareceram a esta sessão as seguintes empresas e os respectivos representantes legais:

| Empresa                                         | CNPJ               | Representante                  | Identidade           |
|-------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------|----------------------|
| DRM Distribuidora Regional de Medicamentos Ltda | 26.760.171/0001-02 | Adelson José Monteiro          | MG-795.131 SSP/MG    |
| Biohosp Produtos Hospitalares S.A               | 18.269.125/0001-87 | Maurício Rodrigues de Oliveira | MG-3.510.885 SSP/MG  |
| BH Farma Comércio Ltda                          | 42.799.163/0001-26 | Bernadete Silva Freire         | M-6.828.414 SSP/MG   |
| Distrimix Distrib. De Medicamentos Ltda         | 01.417.694/0001-20 | Valdimir Reis Duarte           | M-5.963.204 SSP/MG   |
| Aglon Com. e Representações Ltda                | 65.817.900/0001-71 | Sem representante              |                      |
| Equipar Médico e Hospitalar Ltda                | 25.725.813/0001-70 | Sem representante              |                      |
| Acácia Comércio de Medicamentos Ltda            | 03.945.035/0001-91 | Bruno Tadeu de Pinho           | MG-10.473.346 SSP/MG |

Iniciados os trabalhos foram cadastrados os representantes legais acima relacionados. Os documentos de credenciamento foram franqueados a todos os presentes que subscritaram. Não houve impugnação ao credenciamento.

Abertos os envelopes com as propostas, foram os mesmos franqueados a todos os presentes que subscritaram as propostas.

Realizada a fase de lances o Pregoeiro adjudicou os itens aos fornecedores que apresentaram o menor valor unitário através de lances.

O item 31 (norestisterona – cartela com 35 comprimidos) apresentou erro na estimativa constante no processo licitatório, porque foi considerado o valor de R\$ 0,206 por comprimido, considerando-se a cartela com 35 comprimidos, a estimativa correta é R\$ 7,21.

Os documentos emitidos pela internet tiveram sua autenticidade verificada junto aos sites dos órgãos emissores.

Após adjudicação dos itens foram analisados os documentos de HABILITAÇÃO das empresas vencedoras, com o seguinte resultado:

| Empresa                                         | Resultado  | Descumprimento |
|-------------------------------------------------|------------|----------------|
| DRM Distribuidora Regional de Medicamentos Ltda | Habilitada |                |
| Biohosp Produtos Hospitalares S.A               | Habilitada |                |
| BH Farma Comércio Ltda                          | Habilitada |                |
| Distrimix Distrib. De Medicamentos Ltda         | Habilitada |                |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

|                                      |            |  |
|--------------------------------------|------------|--|
| Equipar Médico e Hospitalar Ltda     | Habilitada |  |
| Acácia Comércio de Medicamentos Ltda | Habilitada |  |

Não houve impugnação à habilitação.

O resultado do pregão consta do “Mapa de Apuração dos Vencedores” que passa fazer parte integrante desta ata. Foi perguntado aos representantes legais sobre interesse em interpor recurso administrativo e a resposta foi negativa.

O Pregoeiro esclareceu aos participantes tratar-se de REGISTRO DE PREÇOS, portanto, as adjudicações, depois de homologadas pela autoridade superior, têm valor para fins de expectativa de fornecimento, estando o adjudicatário obrigado, na forma do disposto no Decreto Municipal nº 1.549/08, de 16 de junho de 2008.

Fica determinado o prazo de 05 dias para assinatura da ata de registro de preços, sob pena de preclusão e de responder às penalidades legais aplicáveis.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e subscrita pelos presentes.

Nova Era, 08 de novembro de 2018.

Edmar Gonçalves  
Pregoeiro

\_\_\_\_\_

Selma Maria Alves Gerváio Vieira  
Apoio

\_\_\_\_\_

Luciana Xavier de Oliveira  
Apoio

\_\_\_\_\_

### LICITANTES:

| Empresa                                         | Representante                  | Assinatura        |
|-------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------|
| DRM Distribuidora Regional de Medicamentos Ltda | Adelson José Monteiro          |                   |
| Biohosp Produtos Hospitalares S.A               | Maurício Rodrigues de Oliveira |                   |
| BH Farma Comércio Ltda                          | Bernadete Silva Freire         |                   |
| Distrimix Distrib. De Medicamentos Ltda         | Valdimir Reis Duarte           |                   |
| Aglon Com. e Representações Ltda                | Sem representante              | Sem representante |
| Equipar Médico e Hospitalar Ltda                | Sem representante              | Sem representante |
| Acácia Comércio de Medicamentos Ltda            | Bruno Tadeu de Pinho           |                   |